



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

*Homologado em 15/12/2006. DODF nº 240, de 18/12/2006
Portaria nº 6, de 12/1/2007. DODF nº 11, de 15/1/2007.*

Parecer nº 216/2006-CEDF

Processo nº 030.003983/2005

Interessado: **Centro de Ensino Fundamental ABC**

- Credencia, por 5 (cinco) anos, a partir de 31 de janeiro de 2005, o Centro de Ensino Fundamental ABC, localizado na Quadra 27, Conjunto A, Casas 6 e 7, Paranoá – Distrito Federal.
- Autoriza a oferta de educação básica, na etapa do ensino fundamental.
- Aprova a Proposta Pedagógica e as matrizes curriculares do ensino fundamental de 1ª a 4ª série e dos anos iniciais de 1º ao 5º ano.
- Dá outras providências.

HISTÓRICO – O presente processo, de interesse do Centro de Ensino Fundamental ABC, mantido pelo Centro de Ensino Fundamental ABC Ltda., localizado na Quadra 27, Conjunto “A”, Casas 6 e 7, Paranoá – Distrito Federal, foi autuado em 13/10/2005 e ratificado em 30/6/2006, no qual a representante da mantenedora solicita credenciamento e autorização para oferecer o ensino fundamental de 1º ao 5º ano, nos termos da Resolução nº 1/2005-CEDF.

A referida instituição iniciou suas atividades em 31/1/2005 e, atualmente, atende a 131 (cento e trinta e um) alunos matriculados de 1ª a 4ª série, nos turnos matutino e vespertino (fls. 129), encontrando-se, desta forma, em desacordo com o exigido no art. 86 da Resolução 1/2005-CEDF.

Entretanto, valendo-se da deliberação acatada, por unanimidade, pela Câmara de Educação Básica, em sessão plenária de 28/3/2006, optou por sair da clandestinidade por meio deste processo no qual solicita a sua regularização.

ANÁLISE – Para a regularização do funcionamento desta instituição, o processo foi instruído pela SUBIP/SE, cujos documentos organizacionais foram reelaborados em cumprimento às exigências da Resolução 1/2005-CEDF e atendem à legislação vigente. A instituição educacional apresentou os documentos abaixo listados:

- Requerimento solicitando credenciamento e autorização para ministrar ensino fundamental, séries iniciais, fl. 1.
- Contrato Social que comprova a sua existência legal, fls. 7 e 9, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal como Sociedade Civil por cotas de responsabilidade limitada.
- Quadro Demonstrativo do corpo docente, técnico-pedagógico e administrativo, fls. 6, 73 e 74. A diretora da instituição é pedagoga, com habilitação em Administração Escolar (documento comprobatório às fls. 3).
- Alvará de Funcionamento, expedido em caráter precário, em 6/10/2005, com validade por 2 (dois) anos para ministrar ensino fundamental, fls. 13.
- Planta Baixa aprovada pela Gerência de Engenharia e Arquitetura/Núcleo de Projetos, encontra-se às fls. 14 e 126, apresentando a seguinte recomendação:

“Em vistoria para liberação de alvará de funcionamento constatou-se que a escola atendeu às pendências da arquiteta em vistoria anterior (.....), faltando apenas trocar uma barra de WC PN. Já foi explicado como fazer e estão aguardando a colocação de elevador para atender aos



portadores de necessidades especiais (já enviaram nota fiscal a esta Secretaria); estando apta a funcionar para o que dispõe, ensino fundamental de 1ª a 4ª série”.

- Relação do mobiliário, equipamentos, recursos didático-pedagógicos, às fls. 15, são compatíveis, e, de acordo com a técnica, estão em consonância com a Proposta Pedagógica e em número suficiente para desenvolver as atividades previstas.
- A Proposta Pedagógica do Centro de Ensino Fundamental ABC, fls. 108 às 123, contempla as normas legais da Resolução 1/2005-CEDF e está fundamentada nos princípios de liberdade, solidariedade humana e nos pressupostos éticos, políticos e pedagógicos. Convém ressaltar que a escola ministra em regime anual, desde 2005, o ensino fundamental de 1ª a 4ª série e, a partir de 2007, se propõe atender de 1º ao 5º ano, embora o Alvará de Funcionamento não estabeleça as séries da educação básica a serem oferecidas, fls. 13. O laudo da GEA-SE, fls. 16, informa que a instituição está apta a oferecer o ensino fundamental de 1ª a 4ª série.
- A metodologia adotada pela escola é eclética e observa valores e os vivencia de forma interdisciplinar, respeitando as características biopsicossociais e espirituais dos seus alunos (fls. 118).
- A avaliação da aprendizagem é vista como um processo abrangente, contínuo, respeitando o desenvolvimento e o ritmo do aluno.
- A matriz curricular do ensino fundamental de 1ª a 4ª série, adotada a partir de 31 de janeiro de 2005 até o ano letivo de 2006, está anexada às fls. 116 e contempla todas as exigências da legislação vigente, bem como a matriz curricular de 1º ao 5º ano, a ser implantada a partir de 2007, fls. 117.

CONCLUSÃO – Considerando a instrução do processo pela técnica da SUBIP e por estar de acordo com a Resolução nº 1/2005-CEDF, o parecer é por:

- a) Credenciar, por 5 (cinco) anos, a partir de 31 de janeiro de 2005, o Centro de Ensino Fundamental ABC, localizado na Quadra 27, Conjunto A, Casas 6 e 7, Paranoá – Distrito Federal, mantido pelo Centro de Ensino Fundamental ABC Ltda.;
- b) autorizar a oferta da educação básica na etapa do ensino fundamental de 9 anos, de 1º ao 5º ano, com implantação gradativa;
- c) autorizar a oferta da educação básica na etapa do ensino fundamental de 8 anos, de 1ª a 4ª série, com extinção gradativa;
- d) aprovar a Proposta Pedagógica e as matrizes curriculares do ensino fundamental de 1ª a 4ª série e dos anos iniciais de 1º ao 5º ano, que constituem os anexos I e II deste parecer;
- e) determinar que a instituição providencie, em tempo hábil, a renovação do Alvará de Funcionamento cujo término é 6/10/2007.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 5 de dezembro de 2006

ANITA MIRIAM MARTINS SÓCRATES
Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 5/12/2006

Pc. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



Anexo I do Parecer nº 216/2006-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL ABC					
Etapa: Ensino Fundamental – 1ª a 4ª série					
Módulo: 40 semanas – 200 dias letivos – 800 horas					
Regime: Seriado/anual					
Turno: Matutino/vespertino					
PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
BASE NACIONAL COMUM	Português	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X
	História	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X
	Educação Artística	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Informática	X	X	X	X
	Língua Estrangeira	X	X	X	X
	Introdução à Leitura/Literatura	X	X	X	X
TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS-AULA		20	20	20	20
TOTAL ANUAL DE HORAS		800	800	800	800
OBSERVAÇÕES:					
1 – Os temas Transversais: saúde, educação ambiental, educação para o trabalho, educação para o trânsito, vida familiar e social, sexualidade, ciência e tecnologia, cultura, linguagem, ética e comunidade local serão trabalhados e distribuídos por todos os componentes curriculares.					
2 – O módulo/aula de 1ª a 4ª série é de 60 (sessenta) minutos.					
3 – O recreio é de 15 minutos e não integra o total de horas letivas semanais.					
4 – Dias letivos do ensino fundamental – 200 (duzentos) dias com um total de 800 (oitocentas) horas.					
5 – Horário de Funcionamento:					
• Matutino: das 7h30 às 12h e Vespertino: 13h30 às 18h.					
6 – A Língua Estrangeira oferecida é o Inglês.					



Anexo II do Parecer nº 216/2006-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL ABC						
Etapa: Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano						
Módulo: 40 semanas – 200 dias letivos – 800 horas						
Regime: Seriado/anual						
Turno: Matutino/vespertino						
PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS				
		1º	2º	3º	4º	5º
BASE NACIONAL COMUM	Português	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X
	Educação Artística	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Informática	X	X	X	X	X
	Língua Estrangeira	X	X	X	X	X
	Introdução a Leitura/Literatura	X	X	X	X	X
TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS-AULA		20	20	20	20	20
TOTAL ANUAL DE HORAS		800	800	800	800	800
OBSERVAÇÕES:						
1 – Os temas Transversais: saúde, educação ambiental, educação para o trabalho, educação para o trânsito, vida familiar e social, sexualidade, ciência e tecnologia, cultura, linguagem, ética e comunidade local serão trabalhados e distribuídos por todos os componentes curriculares.						
2 – O módulo/aula do 1º ao 5º ano é de 60 (sessenta) minutos.						
3 – O recreio é de 15 minutos e não integra o total de horas letivas semanais.						
4 – Dias letivos do ensino fundamental – 200 (duzentos) dias com um total de 800 (oitocentas) horas.						
5 – Horário de Funcionamento:						
• Matutino: das 7h30 às 12h e Vespertino: 13h30 às 18h.						
6 – A Língua Estrangeira oferecida é o Inglês.						